



MUNICIPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de Agosto de 1.853"
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
9982/2019. QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAHU, E A ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO DAS**
SENHORAS CRITÃS - "NOSSO LAR
II".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu, nº 444, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Economia e Finanças, **Sr. Luís Eduardo de Freitas Arato**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 8467968 e inscrito no CPF sob nº 010.219.898-51, residente na Rua Galdino Amaral Carvalho, nº 77, Vila Brasil, Jahu/SP, CEP 17.202-410 e a **Sr. Sr. Rafael Vômero Teixeira**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF Nº 131.067.548-18, portador do RG nº 26.738.232, residente a Av. Izaltino do Amaral Carvalho, nº 1035, na cidade de Jahu/SP, Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, e a entidade **ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS CRITÃS - "NOSSO LAR II"**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.194.213/0002-83, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Alameda Cel. Joaquim de Oliveira Matozinho, 174 Vila Santa Terezinha, Vila Santa Terezinha, CEP 17.201.370, Município de Jahu/SP, representado pelo **Sr. Luis Henrique Leonelli Agostini**, portador do CPF/MF nº 293.871.286-06, resolvem celebrar o presente **Termo de Colaboração**, regendo-se pelo disposto da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e atualizações, consoante o processo administrativo nº 5039-PG/2021 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





MUNICIPIO DE JAHU
“Fundada em 15 de Agosto de 1.853”
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração n° 9982/2019 amparado legalmente nos termos das suas cláusulas 6, 6.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n° 9982/2019 pelo prazo de 03 (três) meses, **a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de março 2022.**

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final que conforme fora aprovado, é parte integrante e indissociável deste Termo de Aditamento de Prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

3.1 Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de **R\$ 181.263,40 (cento e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)**, que será repassado mensalmente conforme cronograma de desembolso aprovado no plano de trabalho.

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta das Dotações Orçamentárias a seguir:

Fonte de Recursos n° 01 – Municipal

Unidade Orçamentária n° 02.26.01 Ficha 1200

Dotações Orçamentárias n° 510.0000 3.3.50.39.02 08.243.0005.2344

R\$ 159.650,90

Fonte de Recursos n° 02 – Estadual

Unidade Orçamentária n° 02.26.01 Ficha 1207

Dotações Orçamentárias n° 500.0021 3.3.50.39.02 08.243.0005.2344

R\$ 6.612,50



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”





MUNICÍPIO DE JAHU
“Fundada em 15 de Agosto de 1.853”
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fonte de Recursos nº 05 - Federal

Unidade Orçamentária nº 02.26.01 Ficha 1208

Dotações Orçamentárias nº 500.0010 3.3.50.39.02 08.243.0005.2344

R\$ 15.000,00

CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o **art. 55, caput**, da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014, meio oficial de publicidade da administração pública.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste aditamento do termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro de Jahu/SP, Comarca Jahu - SP, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL”






MUNICÍPIO DE JAHU
“Fundada em 15 de Agosto de 1.853”
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

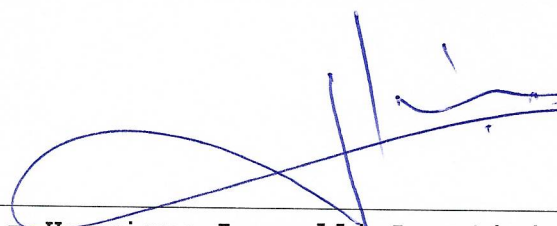
7.2 E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Jahu, 15 de dezembro de 2021.


Luís Eduardo de Freitas Arato
Secretário de Economia e Finanças


Wagner F. F. Massoco
Assessor
Secretaria de Economia e
Finanças do Município de Jahu


Rafael Vômero Teixeira
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social


Luiz Henrique Leonelli Agostini
Presidente da Associação das Senhoras Cristãs - Nosso Lar II

Registrado no Livro n.º <u>4</u>
de Obras e Serviços da
Prefeitura Municipal de Jahu
sob n.º <u>10419</u>
em <u>17</u> de <u>dezembro</u> de <u>2021</u> .
<i>Carina Teodoro</i>





MUNICÍPIO DE JAHU
“Fundada em 15 de Agosto de 1.853”
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo RP 09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Jahu

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação das Senhoras Cristã - Nosso Lar II.

TERMO DE COLABORAÇÃO N°: ____/2021.

OBJETO: Termo de aditamento de prorrogação de prazo do termo de colaboração dos serviços de acolhimento institucional de para 20(vinte) crianças e adolescentes.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 181.263,40

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no **Diário Oficial do Estado**, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP, nos termos previsto no Artigo 2° das Instruções n° 01/2020, conforme “Declarações de Atualização Cadastral” anexas;



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”





MUNICÍPIO DE JAHU
“Fundada em 15 de Agosto de 1.853”
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jahu, 15 de dezembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Jorge Ivan Cassaro

Cargo: Prefeito

CPF: nº827.855.118-91

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Luiz Henrique Leonelli Agostini

Cargo: Presidente

CPF: nº293.871.288-06

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rafael Vômero Texeira

Cargo: Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: nº131.067.548-18

Assinatura: _____

NOME: Luís Eduardo de Freitas Arato

Cargo: Secretário de Economia e Finanças

CPF: nº010.219.898-51

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”

Wagner F. F. Massoco
Assessor
Secretaria de Economia e
Finanças do Município de Jahu





MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de Agosto de 1.853"
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Nome: Luiz Henrique Leonelli Agostini

Cargo: Presidente

CPF: n° 293.871.288-06

ASSINATURA: _____



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"

